PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 028, DE 2015

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 007/2015

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO Artigo 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Votorantim, créditos adicionais especiais no valor de **R$ 535.559,24** (Quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria da Saúde – F.M. Saúde
Equipamentos e material permanente
02.12.02.10.301.0004.1.001.4.4.90.52 .....R$ 210.000,00
F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Obras e Instalações
02.12.02.10.301.0004.1.009.4.4.90.51 .....R$ 175.559,24
Equipamentos e material permanente
02.12.02.10.301.0004.1.039.4.4.90.52 .....R$ 150.000,00
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Total.....R$ 535.559,24

Art. 2.° A cobertura do crédito adicional especial, previsto no artigo 1° desta Lei, será processada mediante a utilização de excesso de arrecadação, proveniente da transferência financeira do governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, nos valores de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),através do Convênio SUS/SP, para despesas com investimentos (equipamentos hospitalares e materiais permanentes) para a USF - Unidade de Saúde da Família do bairro Prómorar e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, conforme deliberação CIB-61.

Art. 3.° A cobertura do crédito adicional especial no valor de R$ 175.559,24 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), previsto no artigo 1° desta Lei, será processada mediante a utilização de superávit financeiro do exercício anterior, proveniente da transferência financeira do Governo Federal para as Obras de Gases na UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Jataí; construção de muro, calçada e gradil do PSF – Programa Saúde da Família Jardim Cristal no bairro São Lucas; identificação visual

no PSF Vila Amorim e UPA Vila Nova e sinalização visual da UBS Pq. Bela Vista.

Art. 4.° A cobertura do crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com utilização do recurso financeiro do Programa EMAD RAU – Programa de Atendimento Domiciliar para aquisição de materiais permanentes, previsto no artigo 1° desta Lei, será processada mediante a utilização de anulação parcial de dotação da seguinte verba:

Secretaria da Saúde – F.M. Saúde
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
02.12.02.10.301.0004.2.119.3.3.90.39 034 ..... R$ 150.000,00
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Art. 5.° Os créditos adicionais especiais, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.

Art. 6.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 7.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 13 de maio de 2015.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL